



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 2-2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 2-2023, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria 71/2023/SMA, de 20 de novembro de 2.023, torna público aos interessados a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 2-2023. As alterações a que se refere esta retificação estão elencadas a seguir:

1- O subitem 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

**3.2** Os requisitos previstos na alínea “g” serão comprovados por meio de exames médicos específicos. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com o objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para contratação.

2- O subitem 11.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

**11.4** Para celebrar contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os **documentos originais** abaixo relacionados, bem como a **Ficha Cadastral e Ficha Cadastral dos Dependentes (se houver)**, disponíveis no link <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/gp/>, ambas preenchidas digitalmente com todos os campos obrigatórios, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA de 02 de agosto de 2017, todos de sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas:

- a)** Certidão de casamento, se for o caso, e averbação, se houver ;
- b)** CPF e Carteira de Identidade (original ou apresentados em formato digital, o CPF e Carteira de Identidade ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação, sendo necessário que o candidato deslize por todas as telas até a imagem do QR Code do documento, caso apresente digital);
- c)** CPF e Cédula de Identidade ou Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos), se tiver;
- d)** Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não é cadastrado;
- e)** 1 (uma) fotografia 3x4;
- f)** Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g)** **Atestado admissional expedido por médico do trabalho**, com data, no máximo, retroativa a **6 (seis) meses da assinatura do contrato**, para comprovação de que o candidato não apresenta deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre, que possui sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo. O atestado admissional deve avaliar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:
  - 1) boa acuidade visual: o candidato deve ter acuidade visual suficiente para operar os equipamentos de videomonitoramento, comprovado por exame complementar de acuidade visual.
  - 2) condições físicas: o candidato deve ter condições físicas para permanecer sentado por longos períodos de tempo, operando os equipamentos de videomonitoramento.
- h)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino, observado o disposto no art. 19 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- i)** Comprovante de endereço atualizado (últimos seis meses);
- j)** Comprovante de habilitação (escolaridade) para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k)** Comprovante de conta-salário no banco Santander (se houver);
- l)** Original da Certidão NEGATIVA de Antecedentes Criminais, disponível no site da Polícia Civil de Minas Gerais, endereço: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s> em data, no máximo, retroativa a 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;
- m)** Original da Certidão NEGATIVA de Antecedentes Criminais, disponível no site da Polícia



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Federal, endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> em data, no máximo, retroativa a 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

n) Original da Certidão de Qualificação Cadastral, disponível no endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Bom Despacho, 20 de dezembro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

Tatiana Luchini do Bonfim  
Presidente

Karine Távila Ferreira  
Membro

Luciene Cândida da Silva  
Membro

Vânia Aparecida da Silva Machado  
Membro